



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 094/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Locação de imóvel, poço artesiano, situado em propriedade particular, com fins de abastecimento e atendimento das necessidades do Estádio Municipal, do Hospital Municipal e da Praça Gilmar Altino Ribeiro.**

CONTRATADO: **CÁTIA REJANE DA SILVEIRA SALOMÃO**

CPF: **004.xxx.xxx-50**

ENDEREÇO: **Rua do Progresso, n.º 40, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 17.829,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **02/04/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 02 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 034/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Locação de imóvel, poço artesiano, situado em propriedade particular, com fins de abastecimento e atendimento das necessidades do Estádio Municipal, do Hospital Municipal e da Praça Gilmar Altino Ribeiro, a pessoa jurídica CÁTIA REJANE DA SILVEIRA SALOMÃO, CPF nº 004.xxx.xxx-50, com sede Rua do Progresso, n.º 40, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Credenciamento para Locação de imóvel, poço artesiano, situado em propriedade particular, com fins de abastecimento e atendimento das necessidades do Estádio Municipal, do Hospital Municipal e da Praça Gilmar Altino Ribeiro, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Administração de Cordeiros. sendo o valor global do serviço R\$ 17.829,00 (dezesete mil oitocentos e vinte e nove reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 037/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Locação de imóvel, poço artesiano, situado em propriedade particular, com fins de abastecimento e atendimento das necessidades do Estádio Municipal, do Hospital Municipal e da Praça Gilmar Altino Ribeiro, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Administração de Cordeiros. a pessoa jurídica CÁTIA REJANE DA SILVEIRA SALOMÃO, CPF nº 004.xxx.xxx-, com sede na Rua do Progresso, n.º 40, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

contratação tem como objeto a Credenciamento para Locação de imóvel, poço artesiano, situado em propriedade particular, com fins de abastecimento e atendimento das necessidades do Estádio Municipal, do Hospital Municipal e da Praça Gilmar Altino Ribeiro, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Administração de Cordeiros. sendo o valor global do serviço 17.829,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal